



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 1139/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2025, HOMOLOGADA EM 01/09/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"Registro de preços de material escolar e expediente para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista"**, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LAGUNA ESPORTE LTDA.		
CNPJ: 52.307.066/0001-22		
ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 550	BAIRRO: Centro	
CIDADE: Feliz – RS	CEP: 95.770-000	
TELEFONE: (51) 9 99590-7159 (51) 9 9730-2643	E-MAIL: laguna@passarelafeliz.com.br	
CONTA BANCÁRIA: 20110-3	Nº DA AGÊNCIA: 2061-3	BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: DENISE MACIEL CLEMENCIO		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CPF: 625.391.679-34

RG: 1.737.246

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC

CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO RÍGIDO POLIESTIRENO, COM 01 FURO; LÂMINA EM AÇO INOX, CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR- 15236.	ONDA	ONDA	500,00 UND	R\$ 0,27	R\$ 135,00
0014	BARBANTE DE ALGODÃO; 08 FIOS; COM 250GR, 65 METROS, NA COR CRU.	EURO	EURO	80,00 RL	R\$ 5,74	R\$ 459,20
0041	CAIXA ARQUIVO GIGANTE, EM PAPELÃO KRAFT ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), DESMONTÁVEL; MEDINDO MÍNIMO (365X140X255MM), GRAMATURA435G/M2; NA COR PARDA, COM IMPRESSÃO PADRÃO, CONTENDO AS TRAVAS NAS LATERAIS PARA MONTAGEM.	PASSARELA	PASSARELA	100,00 UND	R\$ 4,63	R\$ 463,00
0047	CANETA MARCA TECIDO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; MEDINDO 3MM A 5MM; CORES VARIADAS;	RADEX	RADEX	50,00 UND	R\$ 5,71	R\$ 285,50
0072	CORTADOR DE PAPEL EM FORMATOS DE FOLHAS E FLORES	MAKE	MAKE	100,00 UND	R\$ 37,64	R\$ 3.764,00
0088	ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA DE 09MM, EM AÇO INOX, COM TRAVA E CORPO DE PLÁSTICO.	CUTER	CUTER	100,00 UND	R\$ 0,91	R\$ 91,00
0089	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE 18MM, EM AÇO INOX, COM TRAVA E CORPO DE PLÁSTICO.	CUTER	CUTER	100,00 UND	R\$ 1,22	R\$ 122,00
0100	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO 12X10MM.	FIX	FIX	110,00 UND	R\$ 0,74	R\$ 81,40
0109	FOLHA DE EVA, MODELO ATOALHADA, CORES VARIADAS, MEDINDO 800X400X2MM.	HAITY	HAITY	1.000,00 FL	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
0128	GRAMPO Nº 23/10, PARA GRAMPEADOR EM AÇO; GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	GRAMP	GRAMP	50,00 CX	R\$ 19,47	R\$ 973,50
0130	GRAMPO TIPO TRILHO, FABRICADO EM PLÁSTICO, 80MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	FIX	FIX	200,00 CX	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
0139	LIVRO PONTO, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, MEDIDA MÍNIMA (220X320MM) CONTENDO 100 FOLHAS.	PAGINA	PAGINA	20,00 UND	R\$ 24,98	R\$ 499,60
0140	MARCADOR DE PÁGINA; NO FORMATO SETINHA; EM FILME DE POLIÉSTER; CARTELA COM 8 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA, AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (CADA UNIDADE); MEDINDO 42 X 12 MM; SEM BORDA; CARTELA COM 8 CORES SORTIDAS; APRESENTADO EM UMA ÚNICA CARTELA	YINS	YINS	100,00 UND	R\$ 8,29	R\$ 829,00
0142	NARIZ DE PALHAÇO, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA, TAMANHO ÚNICO.	IMP	IMP	600,00 UND	R\$ 0,90	R\$ 540,00
0143	OLHO MÓVEL, PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, PARA ARTESANATO PEDAGÓGICO.	IMP	IMP	600,00 UND	R\$ 0,31	R\$ 186,00
0167	PAPEL LAMINADO, PACOTE COM 20 FOLHAS NAS CORES: DOURADO, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO E MARROM.	RST	RST	15,00 PCT	R\$ 23,86	R\$ 357,90
0174	PAPEL VERGE 180G, MEDINDO 210X297, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	OFF	OFF	500,00 PCT	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00
0191	PERCEVEJO DE METAL LATONADO; COM CABEÇA DE 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	YINS	YINS	10,00 CX	R\$ 4,75	R\$ 47,50
0200	PINCEL BROCHINHA, ARTESANAL, REDONDO.	ROMA	ROMA	20,00 UND	R\$ 6,28	R\$ 125,60
0203	PINCEL CHATO Nº 06, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	RIO	RIO	340,00 UND	R\$ 1,09	R\$ 370,60
0204	PINCEL CHATO Nº 08, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	RIO	RIO	340,00 UND	R\$ 1,14	R\$ 387,60
0205	PINCEL CHATO Nº 10, PARA PINTURA; PELO	RIO	RIO	340,00 UND	R\$ 1,33	R\$ 452,20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.						
0206	PINCEL CHATO Nº 12, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	RIO	RIO	340,00 UND	R\$ 1,48	R\$ 503,20
0207	PINCEL CHATO Nº 14, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	RIO	RIO	340,00 UND	R\$ 1,48	R\$ 503,20
0210	PINCEL PARA PINTURA Nº 2, PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	RIO	RIO	200,00 UND	R\$ 0,98	R\$ 196,00
0224	RÉGUA PLÁSTICA FLEXÍVEL, 30CM	MAXCRIL	MAXCRIL	250,00 UND	R\$ 0,68	R\$ 170,00
0231	TESOURA GRANDE PICOTAR PAPEL, LÂMINA EM AÇO, FORMATO DO CORTE ZIGZAG, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22X8,5X2CM.	DOTAT	DOTAT	30,00 UND	R\$ 42,71	R\$ 1.281,30
0240	TINTA RELEVO BRILHANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ADITIVOS, CONSERVANTES; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE; APRESENTADA EM CONSISTÊNCIA CREMOSA; CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 35ML.	ACRILEX	ACRILEX	50,00 UND	R\$ 6,79	R\$ 339,50
VALOR GLOBAL					R\$ 26.226,80	

2.2. O pagamento será efetuado a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.3. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

2.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

2.5. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.6.1. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva liberação.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, conforme consta do Termo de Referência.

4.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá cancelar a ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designada como Gestor: Fernando Rodrigues dos Santos, Diretor Municipal de Administração, para o gerenciamento do contrato.

7.2. Fica designado como Fiscal: Luiz Eduardo da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para o acompanhamento da execução contratual.

8. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência do presente instrumento terá início em 05 de setembro de 2025 e se estenderá até 04 de setembro de 2026

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 05 de setembro de 2025

Flavio Fermine Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

DENISE MACIEL
Assinado digitalmente por DENISE MACIEL
CPF: 62520167934
NO: C-2BR, O-1CQ-1Bran, O-1G-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O-1H-RFB e
C-1P-A1, O-1U-SEM-BRASILCO, O-1U-
3094424000170, O-1U-Videoconferencia, O-1H-
DENISE MACIEL CLEMENCIO:62520167934
Razão: Eu sou o autor deste documento
CLEMENCIO:62520167934
Data: 2023.04.05 08:59:43.070
Email: denise.maciel@rfb.gov.br, 2023.1.0

Denise Maciel Clemencio
LAGUNA ESPORTE LTDA.
CONTRATADA

Fernando Rodrigues dos Santos
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

Luiz Eduardo da Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FISCAL

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

1 Lucas Goulart

Nome: Lucas Deoliva Goulart da Silva

RG: 54.930.099-5
CPE: 457.967.338-77

2

Nome: RENATO A. L. LÖE
RG: 33.963.157-0
CPF: 301.217.398-81

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2-ata ASSINADA.pdf

Hash: 87610d0153c98beda88ac3ef0aeadeea7c292bc042833f5aa429e75fdd25cdeo

Data da validação: 05/09/2025 11:03:53 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: DENISE MACIEL CLEMENCIO

CPF: ***.391.679-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7a32fa805676e10d

Data da assinatura: 05/09/2025 08:59:42 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)